



**INSTITUTO LEO MOURA SPORTS
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 007/2022
Termo de Fomento 909686/2021**

MODALIDADE: SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO PASSAPORTE PARA VITÓRIA 1 - RJ

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 29/03/2022 A 05/04/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 06/04/2022

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: editais@institutoleomoura.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Carlos Eduardo Veras ou Adolfo Costa.

E-MAIL editais@institutoleomoura.com.br

TELEFONE: (21) 2496- 8634 ou (21) 99121-4240

1 – PREÂMBULO

Instituto Leo Moura Sports, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 19 de fevereiro de 2016, com sede administrativa na Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro- RJ , nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.260.951/0001-68, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 005 - modalidade: menor preço unitário, do Termo de Fomento 909686/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para Auxiliar Técnico e Auxiliar Administrativo, Professor de Ed. Física e Coordenador de Núcleo para atender o projeto Passaporte para Vitoria 1 - RJ, conforme as especificações, abaixo discriminado:



Cargo	Qualificação	Vagas	Meses/ diária	Remuneração	Total	Carga horária semanal
Coordenador de Área	Profissional com 1 ano de experiência na área	01 (uma)	10 meses	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00	32h/semanal
Auxiliar técnico	Profissional com 1 ano de experiência na área	1 (uma)	10 Meses	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00	32h/semanal
Auxiliar Administrativo	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	2 (três)	10 Meses	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00	32h/semanal
Coordenador de Núcleo	Profissional com 1 ano de experiência na área	1 (uma)	10 Meses	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	32h/semanal
Professor de Educação Física	Profissional com 1 ano de experiência na área	3 (três)	10 Meses	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	32h/semanal

3- DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto PASSAPORTE PARA VITÓRIA 1 - RJ, que atenderão crianças a adolescentes do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as metas do Termo de Fomento 909686/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 909686/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

5- DOS PRÉ-REQUISITOS

5 – **Coordenador de Área** – Profissional com 1 ano de experiência disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora

5.1 - **Auxiliar Técnico** – Profissional de esporte com 1 ano de experiência na área. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

5.2 - **Auxiliar Administrativo** - Profissional com 1 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado

5.3 – **Coordenador de Núcleo** - Profissional com 1 ano de experiência na área, disponibilidade com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

5.4 - **Professor de Educação Física ou Esporte (Gestão Desportiva e de Lazer)** – Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.



6- DAS OBRIGAÇÕES

6 – **Coordenador de Área** – Cada Coordenador será responsável por 3 ou 4 núcleos dependendo da localização e serão responsáveis por organizar, juntamente com o coordenador do projeto e o coordenador de núcleo, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado; Responsável por verificar a necessidade dos coordenadores de núcleo fazendo a ponte com o coordenador do projeto, buscando relatórios, material entre outras necessidades; Manter o coordenador do projeto, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato a coordenação do projeto e setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; solicitar ao coordenador do projeto a reposição dos materiais relativos às atividades; Realizar visitas periódicas aos núcleos. Observamos que as despesas referente as visitas será por conta do profissional contratado ofertada

6.1 - **Auxiliar Técnico** – Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades

6.2 - **Auxiliar Administrativo** - Executar tarefas gerais de escritório como seleção, organização, preenchimento e emissão de documentos, digitação, arquivo, cálculos simples etc

6.3 – **Coordenador de Núcleo** - Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos professores, auxiliares e assistentes administrativos, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável



para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores, de área, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de área a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas

6.4 - Professor de Educação Física ou Esporte (Gestão Desportiva e de Lazer) – Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os auxiliares técnicos, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas

7- DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 - Para o cargo de auxiliar técnico e professor, será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 6 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 1 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 1 pontos;



7.2. Para o cargo de auxiliar administrativo, será observado a pontuação abaixo listada:

Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;

Cursos complementares com carga horária mínima de 05h área de atuação: 5 pontos;

7.3. Para o cargo de Coordenador de Nucleo e Coordenador de Área, será observado a pontuação abaixo listada:

Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;

Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

8 - Especificação dos Serviços

8 – O Coordenador de área será contratado por PJ e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar.

8.1 – Auxiliar Técnico será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para essas localidades: Vassouras.

8.2 – Auxiliar administrativo será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para essa localidade: Vassouras, Piraí e Cantagalo.

8.3 - O Coordenador de Núcleo será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para a seguinte localidade: Vassouras.

8.4 - O Professor de Educação física será contratado por RPA, com os devidos descontos de impostos e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Será contratado um profissional para cada uma desses localidades: Vassouras, Sumidouro e Cordeiro.



9 - Critério de Julgamento das Propostas

9.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações.

9.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviada unicamente via correio eletrônico, para o endereço: editais@institutoleomoura.com.br

9.3 – Os currículos recebidos até o dia 14 de fevereiro de 2022 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 18 de fevereiro de 2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. <https://institutoleomoura.com.br/>

9.4 – Os candidatos serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10- Prazo de Contratação

9.1 – O contrato tem duração de 10 meses de vigência, dependendo do cargo, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 909686/2021 e terá início a partir do dia 07 de março de 2022.

11 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 909686/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;



**INSTITUTO
LÉO MOURA**

-
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto PASSAPORTE PARA VITÓRIA 1 - RJ, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
 - A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Leo Moura Sports.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022

INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS